

ADEQUAÇÃO CONFORME CMMI (MODELO INTEGRADO DE MATURIDADE E CAPACIDADE) VERSÃO 2.0

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME e EPP

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

Empresas do Setor TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação)

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Realizar interação de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento diagnóstico e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

- Definir diretrizes do trabalho, informando os seguintes itens:
- Área de atuação da instituição demandante.
- Responsável pela equipe de apoio do demandante.
- Responsável legal pela empresa demandante.
- Consultor responsável pela implementação.
- Áreas de prática a serem implementada conforme a versão 2.0.
- Nível de maturidade pretendido (1 ao 5;
- Se há alguma área de prática a ser excluído do nível pretendido.
- Se há algum a área de prática a ser adicionado ao nível pretendido.
- Quantidade de colaboradores envolvidos nos processos de implementação.
- Empresa prestadora se responsabiliza em encerrar a implementação com diagnóstico de aderência ano nível pretendido, apresentando resultados a equipe e laudo.
- Desenvolver cronograma de ações.

ENTREGA ETAPA 01:

- Documentos de proposta e ciência, conforme itens supracitados;
- Responsabilidades definidas e firmadas;
- Cronograma de ações, acordado com todos os envolvidos.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE INICIAL

- Aplicar *checklist* de implementação, baseado em critérios a serem implementados - conforme Visão, Nível e Áreas de Prática a serem implementados;
- Diagnosticar o nível de maturidade e as áreas de prática trabalhadas atualmente na empresa, ou seja, critérios já adotados pela equipe em comparativo com os critérios exigidos nas áreas de prática a serem implementadas, informando o grau de aderência;
- Definir escopo de ações pretendidas, conforme critérios diagnosticados, por visão e/ou áreas de prática;
- Capacitar equipe, internamente, nas visões e áreas de práticas a serem implementados.

ENTREGA ETAPA 02:

- Diagnóstico inicial, com laudo de situação inicial das áreas de prática definidas para implementação;
- Evidência de orientação da equipe interna (apoio na implementação), sobre áreas de prática a serem implementadas (certificado interno ou lista de presença).

ETAPA 03 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ADEQUAÇÃO

Com base no diagnóstico de maturidade realizado na etapa anterior, deve-se implementar os procedimentos, prática e quando aplicáveis, as seguintes ações:

- Definição do nível de maturidade, visão e áreas de práticas do programa de adequação que a empresa precisa realizar;

- Análise de 50% da implementação, do nível de maturidade, visão e áreas de práticas do programa de adequação, porém levantando a evolução das áreas de prática, com itens já implementados e a serem implementados;
- Executar quando 50% das ações tiverem sido executadas ou 50% das horas consumidas.

ENTREGA ETAPA 03: Diagnóstico com situação parcial, com laudo de situação de 50% do esforço de ações consumido.

ETAPA 04| IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ADEQUAÇÃO

- Análise de 100% da implementação do nível de maturidade, visão e áreas de práticas do programa de adequação;
- Simulação de Auditoria Final (Entrevistas, Evidências e laudo);
- Treinamento de toda equipe envolvida no nível de maturidade, visão e áreas de práticas do programa de adequação desenvolvidos e implementados;
- Executar etapa no encerramento do serviço, apresentando a envolvidos resultados.

ENTREGA ETAPA 04:

- Relatório de diagnóstico com situação final, fechando 100% do esforço de ações consumido para o nível de maturidade, visão e áreas de práticas do programa de adequação.

10. Benefícios e resultados esperados

São potenciais benefícios da Consultoria:

- Disseminação das melhores práticas de engenharia de *software* na organização;
- Disseminação das melhores práticas de gerenciamento de projetos na organização;
- Processos e procedimentos bem definidos;
- Papéis e responsabilidades bem definidos na organização;
- Aumento da qualidade do produto final;
- Verificação da qualidade em todo o processo, não somente no produto final;
- Maior produtividade da equipe;
- Menor nível de retrabalho;
- Maior precisão nas estimativas;
- Maior controle de custos, prazos e Hxh de projetos da organização;
- Aferição mais precisa dos lucros ou prejuízos de um projeto;
- Maior controle e integridade dos produtos e subprodutos do projeto;
- Maior integração entre as equipes e processos;
- Aculturação na utilização de processos e procedimentos na organização;
- Capacitação dos líderes da empresa em planejamento e gerenciamento de projetos;

- A implantação de diretrizes, alinhadas a modelos de qualidade de processo possibilitam maior excelência na entrega de produtos e serviços de uma organização, além de apoiar na gestão de processo e tomada de decisão;
- A visão do CMMI para Desenvolvimento tem como foco as atividades de gestão de projetos, no desenvolvimento de produtos, serviços, construções;
- A visão do CMMI para Gestão de Fornecedores tem foco no gerenciamento de processos de compra e terceirização de bens e serviços;
- A visão do CMMI para Gestão de CMMI para Serviços tem como objetivo estruturar um sistema de serviços para empresas e organizações prestadoras de serviço;
- A visão do CMMI para Segurança e Proteção de Dados tem como objetivo estruturar um sistema de governança e proteção de dados para empresas e organizações que necessitem de adequações as legislações de proteção de dados pessoais.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Avaliar o serviço prestado.
6. Comprometer-se com ações de melhorias de processos, alinhadas com consultores, mas de responsabilidade da equipe demandante.
7. Registrar ciência em marcos de implantação.
8. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Estadia, alimentação e deslocamento.
5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

7. Proporcionar o(s) devido(s) esclarecimento do(s) processo(s) de auditoria junto à empresa demandante, bem como: realizar o agendamento; realizar a prestação do serviço; comunicar o resultado; e emitir e entregar o certificado (em caso de atendimento aos requisitos).

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

- A Equipe prestadora deve ser capacitada pelo *CMMI Institute*, na versão 2.0 do modelo;
- A instituição e o consultor devem ter experiência na implementação de modelo CMMI correspondente ao perfil solicitado (Desenvolvimento, Serviços e Gestão de Fornecedores).
- A instituição prestadora deve ser credenciada como “Partner” no CMMI Institute.
- O consultor deve ser vinculado ao Partner do CMMI Institute e ser Certified CMMI Associate,

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Esse serviço corresponde a consultorias de apoio a equipe, na implementação de critérios de qualidade de áreas de prática definidos na visão do Modelo CMMI escolhida (Desenvolvimento, Serviços e Gestão de Fornecedores), correspondente ao nível pretendido (1-5);
4. O sucesso do trabalho depende tanto do desempenho e comprometimento do demandante, como da prestadora, tendo em vista que as atividades serão de ambas as partes;
5. Caso o prestador ou demandante observe dificuldade nas execuções dos trabalhos, aconselha-se um alinhamento entre parte, caso não haja a solução, solicita-se comunicar Equipe SEBRAE;
6. O serviço de implementação não garante a certificação, embora seja alinhado;

7. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
9. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
10. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	25/07/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Adequação-Conforme-Modelo-CMMI-DEV-CMMI-ACQ-e-CMMI-SVC-GQ13041-1.pdf	Arthur Prieto Coelho Eduardo Cardoso Garrido
2	15/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Adequação-Conforme-Modelo-CMMI-DEV-CMMI-ACQ-e-CMMI-SVC-GQ13041-2.pdf	Coordenação Sebraetec
3	31/03/2021	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Adequação-Conforme-CMMI-Modelo-Integrado-de-Maturidade-e-Capacidade-Versão-2.0-GQ13041-3.pdf	Arthur Guimaraes Carneiro Eder Max de Oliveira
4	24/09/2021	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Adequação-Conforme-CMMI-Modelo-Integrado-de-Maturidade-e-Capacidade-Versão-2.0-GQ13041-4.pdf	Arthur Guimaraes Carneiro Eder Max de Oliveira